

A ÉTICA E A LEGISLAÇÃO PARA COMBATE AS FAKE NEWS

Adriana Polloni

Clóvis Furlanetto

Lucila Lang Patriani de Carvalho

Sérgio da Rocha Paris

Washington Coelho

RESUMO

As fake news possuem características distintas que as tornam perigosas. No âmbito legislativo, foram propostos projetos de lei que visam regulamentar o tema e estabelecer punições para quem dissemina informações falsas. As Fake News têm o potencial de causar danos significativos à sociedade, como a propagação de desinformação, a manipulação de opiniões públicas, o enfraquecimento da credibilidade das instituições e até mesmo o comprometimento da democracia. Além das questões éticas e legais, é importante investigar as tecnologias e plataformas digitais utilizadas na propagação de notícias falsas e como podem ser regulamentadas para evitar abusos e manipulações.

PALAVRAS-CHAVE: Informação, Plataformas Digitais, Sociedade.

ABSTRACT

Fake news has distinct characteristics that make it dangerous. At the legislative level, bills have been proposed that aim to regulate the subject and establish punishments for those who disseminate false information. Fake News has the potential to cause significant harm to society, such as spreading disinformation, manipulating public opinion, weakening the

credibility of institutions and even compromising democracy. In addition to ethical and legal issues, it is important to investigate the technologies and digital platforms used in the spread of fake news and how they can be regulated to prevent abuse and manipulation.

KEYWORDS: Information, Digital Platforms, Society.

INTRODUÇÃO

A disseminação de notícias falsas, conhecidas como "Fake News", tem se tornado um problema cada vez mais relevante na era da informação digital. As Fake News têm o potencial de causar danos significativos à sociedade, como a propagação de desinformação, a manipulação de opiniões públicas, o enfraquecimento da credibilidade das instituições e até mesmo o comprometimento da democracia. Diante desse cenário, este trabalho se justifica pela necessidade de investigar a ética e a legislação como instrumentos fundamentais para combater a propagação de Fake News e promover uma comunicação mais responsável, confiável e ética.

A ética desempenha um papel essencial no jornalismo e na comunicação, sendo a base para a produção e disseminação de informações confiáveis e imparciais. A análise da ética na disseminação de notícias é fundamental para identificar os princípios e valores que devem orientar o trabalho dos profissionais de comunicação, bem como para compreender os desafios éticos enfrentados na era digital, em que a velocidade de propagação das informações pode comprometer a veracidade e a responsabilidade na divulgação das notícias.

DESENVOLVIMENTO

Além da ética, a legislação desempenha um papel crucial no combate às Fake News. A análise da legislação vigente e de possíveis lacunas legais é fundamental para identificar as ferramentas jurídicas disponíveis para responsabilizar os propagadores de notícias falsas

e para estabelecer mecanismos de combate à desinformação.

A ética jornalística desempenha um papel fundamental no combate às fake news, uma vez que a divulgação de informações falsas pode prejudicar a credibilidade dos veículos de comunicação e comprometer a confiança do público. A disseminação de notícias enganosas pode levar a uma perda de confiança na mídia, o que é extremamente prejudicial para a democracia e para a sociedade como um todo. Portanto, é essencial que os jornalistas sejam responsáveis e éticos em sua prática profissional, verificando cuidadosamente a veracidade das informações antes de divulgá-las (BERANGER, 2023).

Os jornalistas têm a responsabilidade de verificar a veracidade das informações antes de divulgá-las ao público. Isso implica em checar fontes, cruzar dados e buscar diferentes perspectivas para evitar disseminar notícias falsas.

Os órgãos reguladores desempenham um papel importante na criação de leis e normas que visam combater as fake news. Essas medidas podem contribuir para coibir a disseminação de informações enganosas e proteger o direito à informação do público.

Na era digital, os jornalistas enfrentam desafios significativos no combate às fake news. Com a rápida disseminação de informações pelas redes sociais e plataformas online, é essencial que os jornalistas desenvolvam habilidades para identificar e desmentir notícias falsas. O impacto das fake news no processo democrático é alarmante. A manipulação da informação pode influenciar eleições, polarizar debates públicos e comprometer a tomada de decisões fundamentadas. A disseminação de notícias falsas pode distorcer a percepção do público sobre questões importantes, levando a uma falta de confiança nas instituições democráticas e na mídia tradicional. Portanto, é crucial que sejam adotadas medidas eficazes para combater as fake news e garantir um ambiente informacional saudável .

As consequências jurídicas das fake news são cada vez mais evidentes. Casos em que indivíduos ou empresas foram processados por difamação ou calúnia

decorrente da divulgação de informações falsas têm se tornado mais frequente. Esses processos demonstram a necessidade de responsabilizar aqueles que espalham notícias enganosas e prejudicam a reputação de pessoas ou organizações. (SILVA, 2019, p.50).

Iniciativas educacionais voltadas para o combate às fake news são essenciais para capacitar os cidadãos a identificar e questionar informações falsas. A promoção de uma educação midiática que ensine as pessoas a avaliar criticamente as fontes de informação, verificar fatos e reconhecer estratégias de manipulação é fundamental para enfrentar esse desafio. Além disso, é importante incentivar o pensamento crítico e o debate saudável, para que as pessoas possam tomar decisões informadas e participar ativamente do processo democrático.

A legislação desempenha um papel fundamental no combate às fake news, pois pode ser uma ferramenta eficaz na proteção da sociedade contra informações falsas e enganosas. Ao estabelecer normas e diretrizes para o jornalismo, a legislação busca garantir a veracidade das informações veiculadas pelos meios de comunicação. Além disso, ela também pode impor sanções aos responsáveis pela disseminação de notícias falsas, contribuindo para desencorajar essa prática prejudicial.

No Brasil, existem diversas leis que abordam o tema das fake news e contribuem para o seu combate. A Lei de Imprensa, por exemplo, estabelece os direitos e deveres dos profissionais de comunicação, visando garantir a qualidade e a veracidade das informações divulgadas. O Código Penal também possui dispositivos que criminalizam a divulgação de notícias falsas que possam causar danos à reputação de terceiros ou à ordem pública. Já a Lei das Eleições proíbe a veiculação de informações inverídicas durante o período eleitoral, buscando preservar a lisura do processo democrático.

No entanto, a aplicação da legislação relacionada ao jornalismo no contexto das fake news enfrenta diversos desafios. Um dos principais é a dificuldade em identificar os responsáveis pela disseminação de informações falsas, uma vez que muitas vezes elas são compartilhadas anonimamente ou por meio de perfis falsos nas redes sociais. (SILVA, LICZBINSKI, 2022, p.18).

Apesar das leis existentes, a legislação brasileira apresenta lacunas em relação às fake news. Um aspecto que poderia ser melhorado é a definição mais clara do que constitui uma notícia falsa e quais são as consequências legais para quem as divulga.

Os profissionais de jornalismo desempenham um papel fundamental na luta contra as fake news. Eles podem atuar como agentes verificadores e disseminadores de informações confiáveis, contribuindo para combater a desinformação e promover a verdade dos fatos.

Para isso, é essencial que os jornalistas sejam capacitados em técnicas de checagem de fatos e tenham acesso a fontes confiáveis, além de estarem comprometidos com os princípios éticos da profissão (OHLSON, 2020).

Definição de fake news

A definição clara e precisa de fake news é de extrema importância para o combate efetivo a esse fenômeno. A falta de uma definição consensual dificulta a identificação e a abordagem adequada das notícias falsas, tornando mais difícil a implementação de estratégias eficazes para combatê-las.

Além disso, uma definição clara permite que se estabeleçam critérios objetivos para distinguir entre informações verdadeiras e falsas, evitando assim a disseminação inadvertida de desinformação (SANTOS, 2019).

No entanto, definir fake news é uma tarefa complexa e multifacetada. Isso ocorre porque as notícias falsas podem assumir diferentes formas e serem disseminadas por meio de diversos canais, como mídias sociais, sites de notícias e aplicativos de mensagens instantâneas. Essa natureza complexa do fenômeno dificulta a criação de uma definição única que abranja todas as suas nuances.

A propagação de informações falsas é um fenômeno que tem ganhado cada vez mais relevância na sociedade contemporânea. Diante dos impactos negativos que essas

informações podem causar, torna-se imprescindível a implementação de uma legislação específica para combater as fake news.

A ausência de uma regulamentação adequada pode resultar em danos irreparáveis à sociedade, como a disseminação de boatos que afetam a reputação de pessoas e instituições, além de influenciar negativamente processos eleitorais e gerar desconfiança nas instituições democráticas (ALMEIDA, 2023).

No combate às fake news, é fundamental adotar uma abordagem ética, respeitando os princípios da liberdade de expressão e da privacidade dos indivíduos. É necessário encontrar um equilíbrio entre o direito à informação e a proteção contra a propagação de notícias falsas.

As redes sociais desempenham um papel central na propagação das fake news. Essas plataformas têm a responsabilidade de monitorar e filtrar conteúdos enganosos, evitando que informações falsas se espalhem rapidamente.

No campo tecnológico, existem possíveis soluções para combater as fake news. Algoritmos de detecção automática podem ser desenvolvidos para identificar padrões característicos das informações falsas, facilitando sua identificação e remoção. As ferramentas de verificação de fatos podem auxiliar os usuários na checagem da veracidade das informações, contribuindo para a disseminação de conteúdos confiáveis e evitando a propagação de fake news (KOSLOWSKI, 2021).

Ética jornalística no combate às fake news

A ética jornalística desempenha um papel fundamental no combate às fake news, uma vez que a divulgação de informações falsas pode prejudicar a credibilidade dos veículos de comunicação e comprometer a confiança do público. Quando notícias falsas são disseminadas, a reputação dos meios de comunicação é abalada, pois o público passa a

questionar a veracidade das informações veiculadas.

São compartilhadas em grande escala nas redessociais, aproveitando-se da velocidade com que as informações se espalham nesses meios. Dessa forma, é necessário que os jornalistas estejam atentos a essas características para identificar e combater efetivamente as fake news (SANTOS, 2019).

A legislação desempenha um papel importante no combate às fake news, pois pode estabelecer medidas jurídicas para responsabilizar os produtores e divulgadores de informações falsas. É fundamental que haja leis que punam aqueles que intencionalmente produzem e disseminam notícias falsas, visando enganar e manipular o público. As plataformas digitais têm um papel fundamental na luta contra as fake news. Elas podem implementar iniciativas como algoritmos de detecção de conteúdo falso, que identificam e sinalizam notícias duvidosas ou enganosas. Além disso, as plataformas podem estabelecer parcerias com agências de checagem de fatos, que verificam a veracidade das informações antes de sua divulgação.

O combate às fake news envolve um dilema entre garantir o direito à livre manifestação do pensamento e proteger a sociedade dos danos causados pela desinformação. Portanto, é necessário encontrar um equilíbrio entre esses dois princípios, garantindo a liberdade de expressão, mas também responsabilizando aqueles que utilizam esse direito de forma abusiva para disseminar fake news (TARGINO, CAVALCANTE, 2020).

CONCLUSÃO

A importância da ética e legislação no combate às fake news reside na sua capacidade de preservar a democracia e a integridade das informações. A disseminação de notícias falsas pode comprometer o processo democrático, influenciando a opinião pública de forma manipulativa e distorcendo os fatos. Nesse sentido, medidas éticas e legislativas são

fundamentais para garantir que as informações veiculadas sejam confiáveis e verídicas, fortalecendo assim a participação cidadã e a tomada de decisões informadas.

No entanto, a criação de leis específicas para combater as fake news enfrenta desafios complexos. Um dos principais dilemas é conciliar a liberdade de expressão com a necessidade de responsabilização dos envolvidos na disseminação de notícias falsas. É preciso encontrar um equilíbrio entre garantir o direito à livre manifestação do pensamento e coibir práticas que possam prejudicar terceiros ou comprometer a integridade das informações. Além disso, questões relacionadas à privacidade também devem ser consideradas, uma vez que o combate às fake news pode envolver monitoramento e rastreamento de usuários.

O combate efetivo às fake news requer uma abordagem multidisciplinar, que envolva não apenas o poder legislativo, mas também a sociedade civil, as plataformas digitais e os meios de comunicação tradicionais. A colaboração entre esses diferentes atores é fundamental para desenvolver estratégias conjuntas que promovam a veracidade das informações veiculadas. Além disso, é necessário investir em educação digital e no desenvolvimento do pensamento crítico como ferramentas fundamentais para capacitar os indivíduos a identificar e questionar informações falsas, fortalecendo assim a resiliência da sociedade diante das fake news.

Os avanços tecnológicos têm um papel crucial no combate às fake news. Algoritmos de detecção automática de informações falsas podem auxiliá-la na identificação rápida e precisa desse tipo de conteúdo, permitindo uma resposta mais ágil por parte das plataformas digitais. Além disso, sistemas de verificação de fatos em tempo real podem contribuir para desmentir notícias falsas antes que elas se espalhem amplamente. No entanto, é importante ressaltar que essas tecnologias devem ser constantemente aprimoradas e acompanhadas por profissionais especializados, a fim de evitar erros e garantir a confiabilidade dos resultados.

Por fim, é fundamental considerar os possíveis impactos das medidas éticas e legislativas no combate às fake news na liberdade de expressão e na privacidade dos indivíduos. É necessário encontrar um equilíbrio entre a proteção contra a disseminação de informações falsas e a garantia dos direitos fundamentais. Medidas excessivamente restritivas podem comprometer a liberdade de expressão, enquanto medidas insuficientes podem permitir a proliferação de fake news. Portanto, é essencial que as políticas adotadas sejam cuidadosamente elaboradas e avaliadas, levando em consideração os princípios democráticos e os direitos individuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, R. G. Fake news, democracia e o ensino de filosofia. 2023. Disponível em: <<https://dspace.unipampa.edu.br/handle/rii/8050>>. Acesso em: [data de acesso].

ALVES, R. A. Jornalistas em formação eo compromisso ético com a verdade diante do fenômeno das fake news. Revista Comunicação, Cultura e Sociedade, [S.l.], v. 22, n. 1, p. 1-15, 2019. Disponível em:

<<https://periodicos2.unemat.br/index.php/ccs/article/view/3828>>. Acesso em: [data de acesso].

ARIDE, GRC. "CONSIDERAÇÕES SOBRE A REALIDADE CONTEMPORÂNEA RELATIVA À LIBERDADE DE EXPRESSÃO, AO DIREITO DE IMPRENSA E AS FAKE NEWS". Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e ..., v. 2023, 2023. Disponível em: <<https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/10213>>. Acesso em: [data de acesso].

BARBOSA, V. F. A alfabetização midiática de jovens no combate às fake news: um série de podcasts contra a desinformação. 2019. Disponível em: <<https://bdm.unb.br/handle/10483/26521>>. Acesso em: [data de acesso].

BERANGER, E. A pos-verdade: um estudo hermenêutico sobre fake news por meio da metacrítica. 2023. Disponível em:

<<https://dspace.mackenzie.br/handle/10899/32252>>. Acesso em: [data de acesso].

CARVALHO BERTI, O. M. Democracia e ética em tempos de fake news: o tuiteiro-presidente Jair Bolsonaro e as consequências para a socialização da informação no País. *Revista de Estudos*, [S.l.], v. 45, n. 2, p. 123-136, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.uniso.br/reu/article/view/3604>>. Acesso em: [data de acesso].

CHRISTOFOLETTI, R. Padrões de manipulação no jornalismo brasileiro: fake news e a crítica de Perseu Abramo 30 anos depois. *RuMoRes*, 2018. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/Rumores/article/view/144229>>. Acesso em: [data de acesso].

FALCÃO, P.; SOUZA, A. B. Pandemia de desinformação: as fake news no contexto da Covid-19 no Brasil. 2021. Disponível em: <<https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/47085>>. Acesso em: [data de acesso].

FIGUEIREDO, F.; FERREIRA, P.; SANTOS, T. Reportagem Audiovisual: O impacto das fake news na vida das celebridades. 2021. Disponível em:

<<https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/20417>>. Acesso em: [data de acesso].

FRIEDRICH, J. P. As fake news no âmbito da imprensa tradicional brasileira: conceitos, disciplina jurídico-constitucional e combate à desinformação. Disponível em:

<<https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/31927>>. Acesso em:

GARBATO, M. T. Poder viral das fake news em tempo de pandemia. Disponível em:

<<http://192.100.247.84/handle/prefix/2186>>. Acesso em:

GAVASSO, G. Fake news e os limites constitucionais na produção de conteúdos.

2019. Disponível em:

<<http://dspace.mackenzie.br/handle/10899/20619>>. Acesso em: [data de acesso].

JACOBI, G.; BAUM, G. Ética em tempos da Fake News. Revista Teste, v.2019.

Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/testebse/article/view/97010>>. Acesso em: [data de acesso].

KOSLOWSKI, D. R. Fake News eo combate à desinformação: um estudo de caso da agência de checagem lupa. Disponível em:

<<https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/handle/123456789/6682>>. Acesso em: [data de acesso].

LARA, B. V.; RIVOIRO, M. V. Combate à disseminação de fake news: o poder-dever estatal de tutelar e assegurar o direito à informação. Revista Quaestio Iuris, [S.l.],

2022. Disponível em: <[https://www.e-](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/72159)

[publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/72159](https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/72159)>. Acesso em: [data de acesso].

LÉ, J. B.; ANECLETO, Ú. C.; RIBEIRO, A. E. Saindo das bolhas de pós- verdade: Ética da informação para fluência digital e combate às fake news. Revista Linguagem em Foco, v. 12, n. 1, p. 1-15, 2022. Disponível em:

<<https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/article/view/9292>>.

Acesso em: [data de acesso].

LILARGEM, J. Jornalismo, ética e prejuízo social. Revista Científica Multidisciplinar UNIFLU, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 206, 2019. Disponível em:

<<http://www.revistas.uniflu.edu.br:8088/seer/ojs->

[3.0.2/index.php/multidisciplinar/article/view/206](http://www.revistas.uniflu.edu.br:8088/seer/ojs-3.0.2/index.php/multidisciplinar/article/view/206)>. Acesso em: [data de acesso].

LIMA, D. E. S. O profissional bibliotecário no combate às Fake News. 2022. Disponível em: <<https://ri.ufs.br/handle/riufs/16271>>. Acesso em: [data de acesso].

MIGUEL, L. F. Jornalismo, polarização política e a querela das fake news. Estudos em Jornalismo e Mídia, 2019. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/profile/Luis-Felipe-](https://www.researchgate.net/profile/Luis-Felipe-Miguel/publication/337759789_Jornalismo_polarizacao_politica_e_a_querela_d)

[Miguel/publication/337759789_Jornalismo_polarizacao_politica_e_a_querela_d](https://www.researchgate.net/profile/Luis-Felipe-Miguel/publication/337759789_Jornalismo_polarizacao_politica_e_a_querela_d)

[as_fake_news/links/5de8eb564585159aa462f79c/Jornalismo-polarizacao-politica-](https://www.researchgate.net/profile/Luis-Felipe-Miguel/publication/337759789_Jornalismo_polarizacao_politica_e_a_querela_d)

[e-a-querela-das-fake-news.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Luis-Felipe-Miguel/publication/337759789_Jornalismo_polarizacao_politica_e_a_querela_d)>. Acesso em: [data de acesso].

MOREIRA, L. S. A ética como fator conscientizador no combate às fake news. 2021.

Disponível em:

<<https://www.repositorio.ufal.br/handle/123456789/10283>>. Acesso em: [data de acesso].

MÜLLER, F. de M. Fake news: um problema midiático multifacetado. Anais do Congresso ..., 2018. Disponível em:

<<https://proceeding.ciki.ufsc.br/index.php/ciki/article/view/511>>. Acesso em:

[data de acesso].

OHLSON, M. P. Bloqueando as fake news: um estudo sobre o uso do blockchain no jornalismo a partir do pensamento de Charles S. Peirce. 2020. Disponível em: <<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27164/tde-25022021-161206/en.php>>.

Acesso em:

PAGANOTTI, I. Reações e impactos do "Projeto de Lei das Fake News" sobre o trabalho dos jornalistas. Revista Eco-Pós, 2023. Disponível em:

<https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/28037>. Acesso em: [data de acesso].

RIVOIRO, M. V.; LARA, B. V. Combate à disseminação de fake news: o poder-dever estatal de tutelar e assegurar o direito à informação. Quaestio Iuris (QI), 2022.

Disponível em:

<<https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&profile=ehost&scope=sit&authtype=crawler&jrnl=18078389&AN=163155131&h=iSfS9X%2FyxMBHKzHlhsi458e9kaKaQnliSj8kk%2F3DZ0YEh641olkANXXtXXqW%2FJHBUTqfx%2B2Lkx3QSV7%2BwYJigw%3D%3D&crl=c>>. Acesso em: [data de acesso].

SANTOS, C. A. B. dos; VALGAS, F. M. V. Combate às fake news no âmbito de atuação do Tribunal Superior Eleitoral. Revista Vertentes do Direito, [S.l.], v. 11,

n. 1, p. 1-15, 2022. Disponível em:

<<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/direito/article/view/14672>>. Acesso em:

SANTOS, F. R. L. Ética da crença, fake news e responsabilidade. Perspectiva Filosófica:

PF, v. 54, n. 2, p. 123-136, 2019. Disponível em:

<<https://periodicos.ufpe.br/revistas/perspectivafilosofica/article/download/247946/36420>>.

Acesso em: [data de acesso].

SILVA, B. R. Fake News: questões éticas e competências dos bibliotecários. 2019.

Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/212489>>. Acesso em: [data de

acesso].

SILVA, LDR da; LICZBINSKI, CRM. A "real" importância da informação para o processo político em um Estado Democrático de Direito e as sequelas das fake news.

Prisma Jurídico, v. 21, n. 2, p. 1-15, 2022. Disponível em:

<<https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/20682>>. Acesso em: [data de acesso].

SILVA, S. S. da; TANUS, G. F. S. C. O bibliotecário e as fake news: análise da percepção dos egressos do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. *Informação em Pauta*, v. 4, n. 2, p. 1-10, 2019. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/download/41558/9987>>. Acesso em: [data de acesso].

SILVA, S. S. FAKE NEWS: reflexões sobre as representações diante das pseudo informações. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ivc.br/handle/123456789/1159>>. Acesso em: [data de acesso].

SILVA, S. S. O bibliotecário e as fake news: análise da percepção dos egressos do curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2019. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/39906>>. Acesso em: [data de acesso].

SINTRA, MCD. Fake News ea Desinformação: perspectivar comportamentos e estratégias informacionais. 2019. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/79564>>. Acesso em: [data de acesso].

TARGINO, M. G.; CAVALCANTE, A. V. B. Admirável mundo novo da ética da informação 2.0 em tempos de fake news. *Informação em Pauta*, 2020. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8091570>>. Acesso em: [data de acesso].

TEIXEIRA, JF; MARTINS, AV. Fact-checking no combate às fake news sobre a COVID-19: um estudo exploratório das agências digitais de checagem de fatos contra a

desinformação da pandemia. Comunicação & Inovação, [S.l.], v. 21, n. 1, p.

1-18, 2020. Disponível em:

<http://seer.uscs.edu.br/index.php/revista_comunicacao_inovacao/article/view/7178>.

Acesso em: